

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 24/2025-DP

CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL SST, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS, (NR 15 E NR 16) .

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Envio de proposta até: 24/07/2025 – 09:30 horas

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

E-mail: licitacao@generalsampaio.ce.gov.br

Local da prestação dos Serviços: Município de General Sampaio

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL SST, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS, (NR 15 E NR 16)., aberto exclusivamente as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

1.1 - É parte integrante do presente os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

Anexo IV – Modelo Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte

Anexo V– Minuta de Contrato.





1.2- Planilha de custo.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
1	OBJETO DE IMPLANTAÇÃO - E-SOCIAL SST - LTCAT	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL SST, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 15 E NR 16).	SERVIÇO	1	7.000,00	7.000,00
2	OBJETO MENSAL - GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST - S-2240 - E ELABORAÇÃO DE LAUDOS	GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S- 2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, LTCAT-LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, PPP-PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DA 4ª FASE DO E- SOCIAL SST.	SERVIÇO	12	4.500,00	54.000,00
		VALOR TOTAL				61.000,00

1.3 - Valor estimado da contratação: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar interessados, cuja finalidade social abranja o objeto deste aviso de contratação.

2.1. O presente procedimento é aberto a participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. - O presente procedimento poderá ser aberto a ampla participação no caso de não acudir interessados nas condições descritas no item anterior.

2.3 **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021



3 DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta conforme modelo **(Anexo II)**, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com regime de execução empreitada por preço total.**

I - Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



5.3 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU,** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI – Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.





PREFEITURA
**General
Sampaio**

*FAZER A
DIFERENÇA!*

Secretaria Municipal
de Planejamento, Gestão
e Orçamento



5.5 qualificação técnica

I. - Atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atentando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

5.6 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.7 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

6 - CONTRATAÇÃO

I. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

II. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

III. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

7.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou

à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.4 As providências dos subitens 8.3 e 8.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.





8.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

GENERAL SAMPAIO – CE, em 22 de julho de 2025


Jonas da Silva Peixoto
Secretário de Governo e Desenvolvimento





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24/2025-DP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL SST, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS, (NR 15 E NR 16), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
1	OBJETO DE IMPLANTAÇÃO - E-SOCIAL SST - LTCAT	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL SST, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 15 E NR 16).	SERVIÇO	1	7.000,00	7.000,00
2	OBJETO MENSAL - GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST - S-2240 - E ELABORAÇÃO DE LAUDOS	GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S- 2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, LTCAT-LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, PPP-PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DA 4ª FASE DO E- SOCIAL SST.	SERVIÇO	12	4.500,00	54.000,00
		VALOR TOTAL				61.000,00

I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que vigência plurianual torna-se mais vantajosa.



IV. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ **61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtido através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação na lei 14.133/21 e pela necessidade da contratação de prestação de serviços descritos no presente termo de referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratada deverá executar o objeto do Contrato sob o regime de **empreitada por preço total** de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pela contratante.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.



7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - Forma de pagamento

I. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, de acordo com a prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestada pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

II. Não haverá antecipação de pagamento.

III.- A Contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

IV.- O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com regime de execução empreitada por preço total.**

II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

9.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU, inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI – Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5 qualificação técnica

I. - Atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atentando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.



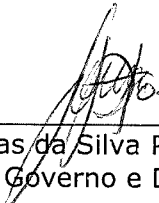
9.6 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL e será atendida pela dotação orçamentária a ser indicada no termo de contrato.

GENERAL SAMPAIO – CE, em 22 de julho de 2025



Jonas da Silva Peixoto
Secretário de Governo e Desenvolvimento



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. ____/____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/21, às cláusulas e condições previstas no Aviso de Contratação do processo supracitado.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a execução do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Dispensa de Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

Ref. Processo Nº _____/_____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto na lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

_____ - __, de _____ de _____





ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), ____ de ____ de ____

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....